

CONTRATO

Contrato nº 0210 / 2020-SMS.

Processo nº P093795/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E (O) A EMPRESA A D S QUEIROZ, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **A D S QUEIROZ**, com sede na R Joao Regino nº 246, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, E-mail: licitacao.trindade@gmail.com, CEP: 60.821-780 Fone: (85) 2180.6233 / 9 8789.1672, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010396810 - SSP/CE e CPF nº 002.956.103-52, Domiciliado a Rua oito, nº 45, Bairro: Barroso 1, Fortaleza-CE, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos ITENS contratados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
11	11690	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO	UND	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00

		CROMADO, ESPATULA, 15 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.				
15	16330	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE ACO, METALICO, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, ACABAMENTO NIQUELADO - COTA PRINCIPAL	UND	200	R\$ 40,67	R\$ 8.134,00
16	16330	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE ACO, METALICO, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, ACABAMENTO NIQUELADO - COTA RESERVADA	UND	100	R\$ 40,67	R\$ 4.067,00
20	3085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0	CX	29	R\$ 3,18	R\$ 92,22
25	46892	PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 20 FOLHAS DE PAPEL.	UND	300	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 17.037,22

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 17.037,22 (Dezessete mil trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00	-	FEDERAL
0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1211.0000.00	-	MUNICIPAL
0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00	-	FEDERAL
0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1211.0000.00	-	MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral conforme anexo A do termo de referência do edital, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta

responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, sem ônus à contratante, ainda que na fase de análise/recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). **Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, nos seguintes percentuais:

- a) 3% (três por cento) em caso de mora não superior a 30 (trinta) dias;
- b) 5% (cinco por cento) em caso de mora superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) 7% (sete por cento) em caso de mora superior a 60 (sessenta) dias;

14.1.1.2. multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou de confecção da ata de registro de preços, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

14.1.1.4. multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando

houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "p", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

14.1.1.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

14.1.1.7. multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

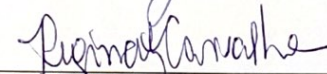
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

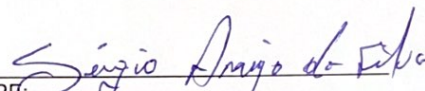
Sobral (CE), 02 de Junho de 2020.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


ALLESON DA SILVA QUEIROZ
CPF nº 002.956.103-52
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.208.373-06
Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2. 
CPF: 704.074.653-49


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

PAULO ARAGAO	1			1	POLO	SOBRAL	RUA CAETANO FIGUEIREDO, S/N - BAIRRO COHA II	62050-660
DEPUTADO PERY FROTA	1		1	1	POLO	PATRIARCA - SOBRAL	PRAÇA DA MATRIZ, S/N	62104-000
DEPUTADO PERY FROTA					ANEXO INFANTIL PERYZINHO	PATRIARCA - SOBRAL	RUA DA MATRIZ - S/N	62104-000
DEPUTADO PERY FROTA					ANEXO INFANTIL CAUBI VASCONCELOS	ALEGRE - PATRIARCA - SOBRAL	FAZENDA ALEGRE, SN	62104-000
CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	1			1	POLO	SOBRAL	RUA PRINCESA ISABEL S/N - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA	62040-060
RAIMUNDO SANTANA	1			1	POLO	BARRAGEM - JAIBARAS - SOBRAL	RUA BELA VISTA, S/N, BARRAGEM	62107-000
RAIMUNDO SANTANA					ANEXO PEDRO JUSTINO DA COSTA	MARACAJÁ - JAIBARAS - SOBRAL	RUA MARACAJA, SN	62107-000
RAUL MONTE	1			1	POLO	SOBRAL	RUA MACEIÓ S/N - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA	62040-430
TRAJANO DE MEDEIROS	1			1	POLO	SOBRAL	AV DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES S/N - BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA	62040-000
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	1			1	POLO	RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RUA URIAS GOMES, S/N	62113-000
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO MIGUEL FERNANDES DE SOUSA	OURO BRANCO - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RUA SÃO JOSE, S/N	62014-130
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO JOSÉ OLAVO RIBEIRO DA SILVA	PEDRINHA - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RDR SOBRAL - RAFAEL ARRUDA	62113-975
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO JOSÉ FERREIRA GOMES	RECREIO - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	VILA RECREIO, 61	62000-990
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO CRECHE FRANCISCA ALCÍDIA ARRUDA	RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RUA RAFAEL ARRUDA, SN	62113-975
MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE	1		1	1	POLO	SOBRAL	RUA AIRTON SENA, Nº 300 - CIDADE JOSÉ EUCLIDES II	62031-100

*CSTI - Colégio Sobralense de Tempo Integral

*CEI - Centro de Educação Infantil

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE: Aquisição de tubos de polietileno (PEAD), conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/05/2020 e homologado em 01/06/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de maio de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ITACA EIRELI	22.500,00	17.250,00	5.250,00	23,33%
2	ITACA EIRELI	67.500,00	51.750,00	15.750,00	23,33%
TOTALS		90.000,00	69.000,00	21.000,00	23,33%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa A D S QUEIROZ. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 17.037,22 (dezesete mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0150/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: REPREMIG - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0150/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1211 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1215 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1220000002; 0701. 10.301.0072. 1283.44905200. 2215 000000; 0701. 10.301.0073. 2322.44905200. 2215 000000; 0701. 10.306.0074. 2317.44905200. 2215 000000; 0701. 10.305.0072. 2307.44905200. 2220000002, conforme o Processo nº P116373/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0222/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0222/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701. 10.301.0072.2283.339 03000. 1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283.339 03000. 1214 000000; 0701. 10.302.0072. 2316.339 03000. 1211 000000; 0701. 10.302.0072. 2316.339 03000. 1214000000, conforme o Processo nº P116420/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PROD. MÉDICOS-EIRELI EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0021/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1211 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1215 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1220000002; 0701. 10.301.0072. 1283.44905200. 2215 000000; 0701. 10.301.0073. 2322.44905200. 2215 000000; 0701. 10.306.0074. 2317.44905200. 2215 000000; 0701. 10.305.0072. 2307.44905200. 2220000002, conforme o Processo nº P1159078/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0212/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A D S QUEIROZ. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0212/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP008-2020-SRP

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19/06/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de propagandas volante para atender as necessidades de divulgações de orientações e medidas de controle e enfrentamento de COVID19 no Município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no portal do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HUGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020-SMS

Espécie: Contrato nº 121/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa A D S QUEIROZ. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Valor Global: R\$ 17.037,22 (Dezesseze Mil e Trinta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alleson da Silva Queiroz. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - SAAE (BB Nº 817095)

Central de Licitações. Data de Abertura: 18/06/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Fluossilicato de Sódio. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 82/2020 - SAAE (BB Nº 817095). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 3 de junho de 2020.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.010/2020-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às será adiado o certame que ocorreria às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2020 para o dia 22 de junho de 2020 às 08:00hrs, cujo objeto: contratação de empresa de prestação de serviços especializados para a elaboração do projeto básico de engenharia de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município, havendo assim modificações no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015.

Solonópole-CE, 3 de junho de 2020.
MARIA MONICA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 18.001-2020 - Assistência, a saber: Órgão Licitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 18.01.08.244.0137.2.127. Elemento de Despesas: 33.90.30.00/ 33.90.30.28. Fonte de Recursos: 1990. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para utilização pela Equipe do SUAS, neste Município, visando a proteção desses profissionais no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19 e conforme Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Contratado(a): Prohospital Comercio Holanda LTDA - CNPJ: 09.485.574/0001-71. Assina pelo(a) Contratado(a): Paulo Eduardo de Araujo Lima; Assina pelo Contratante: Maria Lucia Galdino Vale Pereira; Valor global estimado: R\$ 46.075,00 (Quarenta e seis mil, setenta e cinco reais). Tauá/CE, 02 de Junho de 2020. Maria Lucia Galdino Vale Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.001/2020

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 18.001/2020. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para utilização pela Equipe do SUAS, neste Município, visando a proteção desses profissionais no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19 e conforme Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Favorecido: Prohospital Comercio Holanda LTDA. Valor global: R\$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais); Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 0317001/2020 de 17 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município. Tauá-CE, 02 de junho de 2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.18.01

A Prefeitura Municipal de Tejuquoca, torna pública a Revogação da licitação referente ao Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.05.18.01, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e material hospitalar para atender demandas do Programa + Ação no Combate ao Coronavírus (COVID - 19) e HPP - Roque Silva Mota na Secretaria de Saúde do Município de Tejuquoca - CE. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 25 de Maio de 2020.

Tejuquoca-CE, 2 de junho de 2020.
GIRLÂNE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.005/2020-PE SRP

O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que a data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05.005/2020-PE SRP, para registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 02 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 15 de junho de 2020 às 16:00h, fica aprazada para as seguintes datas: iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 04 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 17 de junho de 2020 às 16:00h, permanecem inalteradas as demais informações constantes do aviso inicial. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>.

Trairi-CE, 3 de junho de 2020.
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSOAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.002/2020-PE SRP

O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Trabalho e Assistência Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o adiamento licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07.002/2020-PE SRP, para registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de kit's bebês destinados a distribuição gratuita a munícipes carentes do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 02 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 15 de junho de 2020 às 08:00h. Ficando as datas aprazadas da seguinte forma: iniciando os acolhimentos das propostas e documentos de habilitação no dia 04 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 17 de junho de 2020 às 08:00h. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>.

Trairi-CE, 3 de junho de 2020.
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSOAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2020-PE SRP

O Município de Trairi, através da(o) Autarquia Municipal de Trânsito por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13.002/2020-PE SRP, para registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 02 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 12 de junho de 2020 às 08:00h. Ficando as datas aprazadas da seguinte forma: iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 04 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 16 de junho de 2020 às 08:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>.

Trairi-CE, 3 de junho de 2020.
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Trairi, através da(o) Autarquia Municipal de Trânsito por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público a retificação ao Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 13.001/2020-PE SRP, cujo objeto versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi/CE, referida publicação foi vinculada junto ao Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2020, pág. 135 - Seção 3. Fica retificada a seguinte vaga: Pregão Eletrônico Nº 13.001/2020-PE SRP. Leia-se: Pregão Eletrônico Nº 13.002/2020-PE SRP. Permanecem inalteradas as demais informações constantes dos avisos iniciais.

Trairi-CE, 3 de junho de 2020.
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 03/2019, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019/FNDE, AUTUADA SOB O PROCESSO CARONA Nº. 151401.07-2020, REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ESCOLAR, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA (CNPJ 08.934.225/0001-27). Contrato nº. 151401.2020-01 - Valor R\$ 14.835,00 - Dotação: 0808.12.361.0040.2.031; 0808.12.365.0039.2.033. Contrato nº. 151401.2020-02 - Valor R\$ 3.225,00 - Dotação: 0801.12.361.0094.2.014. Elemento de despesa dos contratos: 4.4.90.52.00. Vigência dos contratos: 02/05/2020 até 31/12/2020. Informações: Fone (88)3648-1078 - pmulicitacao@hotmail.com.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092802/2020

A CPL do Município de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados o ADIAMENTO do Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 092802.2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC ESUS-AB, APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E APLICATIVO DE CONTROLE SOCIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, tendo em vista alterações no referido edital. A abertura prevista para o dia 01 de junho de 2020, às 09h00min, fica adiada para dia 16 DE JUNHO DE 2020, às 14H00MIN, através do site: <https://bll.org.br/>. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sítios <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br>. Informações: pmulicitacao@hotmail.com / Fone (88)3648.1078.

ALAINÉ ALBUQUERQUE
Pregoeiro



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugêni Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 70/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, e considerando ainda o processo nº P116664/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, ao servidor ASSIS MOREIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 15030, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 26 de maio de 2020 a 25 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 71/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019 e considerando ainda a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 71/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
16837	ANA WLADIA DA SILVA ARAUJO	10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017	29 de abril de 2020 a 28 de julho de 2020	116717/2020
15048	ANTONIO MARQUES VASCONCELOS	01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013	27 de maio de 2020 a 26 de agosto de 2020	116709/2020
15061	FRANCISCA SHIRLEY DUARTE DA SILVA	01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018	26 de maio de 2020 a 25 de agosto de 2020	116662/2020

ATO Nº 72/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE designar FRANCISCO CELIO SOARES DE VASCONCELOS JUNIOR, Matrícula nº 22784, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para a função de MEMBRO DE APOIO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir de 11 de maio de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - ATO Nº 270/2020 - GABPREF - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 270/2020 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município nº 810, de 26 de maio de 2020, que concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor JOSUE FILISMINO SALES, matrícula nº Nº20990, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: No período de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2024. LEIA-SE: No período de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - SAAE (BB Nº 817095). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/06/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fluossilicato de Sódio. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 04 de junho de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P116835/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - SMS. OBJETO: Contratação de serviço para realização do procedimento CROSSLINK (nos dois olhos), incluindo consulta com especialista, conforme a necessidade da paciente SHEILA SILVA DOS SANTOS, destinado ao tratamento de ceratocone bilateral (CID 10 H18.6), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, deferiu liminar no processo de nº 0051103-90.2020.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0 072.2316.33909100.1211 000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DR ALDEMIR CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 06.034.150/0001-00. Sobral/CE, 04 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2020 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 816, de 02 de junho de 2020, página 05. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2020-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2020-SMS. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0845-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

Empreendimentos, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, 04. Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86, 05. Podium Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 09.527.996/0001-62, 06. Construtora Exito EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 07. C.V Tomé Serviços - ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, 08. Roma Construtora EIRELI, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, 09. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, 10. José Urias Filho EIRELI, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, 11. Tecplan Tecnologia Planejamento e Construções EIRELI, CNPJ Nº 06.237.592/0001-46, 12. Nallisson Emanuel Moreira do Nascimento - MN Construções, CNPJ Nº 15.450.902/0001-05, 13. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, 14. D M da Silva Serviços e Construções, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, 15. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, e 16. Marfhy's Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ nº 31.549.845/0001-64, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Salienta que, Não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 18 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, Nº 421, Centro.

Pereiro - CE, 5 de junho de 2020.
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200530.01-PE

A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público para conhecimentos dos interessados em participar do Pregão Eletrônico Nº 20200530.01-PE, referente à Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Recarga de cartucho de tinta e tonner de impressão, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama-CE, marcada anteriormente para o dia 08 de junho de 2020, às 10h que a mesma foi ADIADA por força de Retificação do Edital constante dos autos do processo e no Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, designando-se Nova Data, qual seja, dia 19 de Junho de 2020, às 10h, no Site: www.bll.org.br.

Pindoretama-CE, 5 de junho de 2020.
RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2020.02.05.3. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Sanchos Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Hermenegildo Gonçalves Sanchos da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2020.02.05.3. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 260.902,90 (duzentos e sessenta mil novecentos e dois reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Eusébio Ferreira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/025SMS

O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/025SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objeto o Registro de Preços visando as Aquisições de Gases Mediciniais, com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudasio Barroso, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (PSF), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tcm.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h00min do dia 18/06/2020. Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14h00min dia 18/06/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

Quixadá - CE, 4 de junho de 2020.
DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.03-002

O Município de Reriutaba, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 24 de junho de 2020 às 10h, dará início a Tomada de Preços Nº 2020.06.03-002, Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Valor Global, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras de Reforma de 04 (Quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Reriutaba/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e obter demais informações, através do Fone: (88) 3637-1084.

Reriutaba-CE, 5 de junho de 2020.
LUIS CARNEIRO MACHADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-0129052020 - SETAS

Objeto: aquisição de material de EPI'S, destinado a proteção dos trabalhadores e usuários do suas, visando o enfrentamento do Covid-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social em conformidade com o Termo de Referência em anexo e em consonância com as disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e pela Medida Provisória N.º 926/2020. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 15.06.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br. "Acesso Identificado no link - acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas-CE, 5 de junho de 2020.
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico cujo objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar de interesse das diversas Secretarias Municipais de São Benedito-CE. Entrega das propostas a partir do dia 09/06/2020 às 08h. Abertura das propostas: 19 de Junho de 2020 às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito - CE, das 08:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e www.licitacoes-e.com.br.

São Benedito-CE, 5 de junho de 2020.
RONALDO LOBO DAMASCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2020 - SEGET (BB Nº 818795)

Central de Licitações. Data de Abertura: 22/06/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gás liquefeito de petróleo 13 kg. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 071/2020 - SEGET (BB Nº 818795). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 5 de junho de 2020.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 0121/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do União, Nº 106, de 04 de junho de 2020, Página 140, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2020-SMS. Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa A D S QUEIROZ. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 177/2019, Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Valor Global: R\$ 17.037,22 (Dezessete Mil e Trinta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2020060107 - Tomada de Preços Nº 07.001/2020-TP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços na recuperação da estrada vicinal que liga a CE 153 ao Assentamento Encanto deste Município, conforme projeto básico em anexo. Litorânea Empreendimentos LTDA com o valor total de R\$ 867.529,35 (Oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Exercício 2020. Unidade Orçamentária 0701.26.782.0036.1.022 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais/4.4.90.51.00 Obras e Instalações/100100/151000 Fonte. Signatários: Município de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representado pelo Secretário Sr. Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a Empresa Litorânea Empreendimentos LTDA, representado pelo Sr. Gontran Coelho Pinho Junior. Data do Contrato: 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.06.05.1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.04.1. Partes: o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.090/0001-73. Objeto: Aquisição de teste rápido para Covid-19, capaz de detectar a presença de anticorpos (IGG e IGM), que são produzidos pelas células de defesa do corpo humano contra o covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Vigência Contratual: 03 (três) meses. Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e José Gil de Barros Cidrim Junior.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.05.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e ar condicionados para à implantação e estruturação de unidade de atendimento no Município de Várzea Alegre/CE, destinada aos pacientes suspeitos ou acometidos pelo Coronavírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 08 de junho de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de junho de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 17 de junho de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 5 de junho de 2020.
MARIA FERNANDA BEZERRA

